

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 77/2024

Processo nº 23524.010908/2024-01

**TERMO DE CONTRATO Nº 77/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HU-UFPI, E A
MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Min. Petrônio Portela, s/nº, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 3943482, nomeado pela Portaria nº 132 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024, e pelo seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giral di, matrícula SIAPE nº 2081544, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 475, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.361.780/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior, CPF nº ***.553.813-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.035143/2023-23, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para uso em ortopedia - artroscopia, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em comodato, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 - ARTROSCOPIA DE OMBRO					
1	Âncora ortopédica - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	40	R\$ 870,00	R\$ 34.800,00
2	Cânula descartável para artroscopia - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
3	Lâmina shaver denteada e lisa - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
4	Lâmina shaver para tecido ósseo - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
5	Ponteira de radio-frequência (eletrodo) - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	10	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
6	Agulha, descartável, retrátil, confeccionada em nitinol e utilizada por técnica videoartroscópica	Unid.	10	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
	Equipo bomba infusora, aplicação p/ artroscopia, número vias: duas vias; material: pvc cristal; tipo				

7	ponteira: ponta perfurante c/ tampa cada via; tipo pinça: corta fluxo todas vias; tipo conector: conector graduado e conector fêmea, estéril, descartável.	Unid.	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
GRUPO 02 - ARTROSCOPIA DE JOELHO					
8	Lâmina shaver denteada e lisa - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
9	Lâmina shaver para tecido ósseo - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	Cânula descartável para artroscopia - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
11	Placa ortopédica, material titânio, modelo endobutton - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
12	Parafuso de interferência titânio - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
13	Fio guia maleável para parafuso interferência - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
ITENS INDEPENDENTES					
16	Grampo / agrafe - uso médico, material aço, aplicação procedimento ortopédico, com dente, bicortical - todos os tamanhos inclusos.	Unid.	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 111.555,00

1.1.2. Discriminação do comodato:

GRUPO	EQUIPAMENTO/INSTRUMENTAL	QUANTIDADE
01	Bomba de infusão para artroscopia	01 + 01 BACKUP
	Torre de tração do ombro	01
	Caixa de instrumentais (pinças) para artroscopia de ombro	01
	Posicionador para cirurgia do ombro	01
	Peça de mão de shaver com console para torre de artroscopia	01 + 01 BACKUP
02	Peça de mão de shaver com console para torre de artroscopia	01 + 01 BACKUP

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 111.555,00 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato aquele fixado no termo de referência, com início em 24/10/2024 e encerramento em 24/10/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155008
Fonte de recursos: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234189
Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo
Plano Interno: EMM403SAFS8
Nota de Empenho: 2024NE002288

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE**

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

18.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica

[Assinado eletronicamente]
CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]
VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR
Representante Legal - Medical Life Comércio de
Produtos Hospitalares Eireli



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Superintendente**, em 23/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 23/10/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43547672** e o código CRC **A918CCAA**.

Referência: Processo nº 23524.010908/2024-01 SEI nº 43547672

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90040/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23535014368202317. , publicada no D.O.U de 10/10/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares previstos no planejamento plurianual para o ano de 2024 para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira. Novo Edital: 24/10/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137 Nazaré - SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 24/10/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CLARA DE LIMA LEAL
Agente de Licitação

(SIDECC - 23/10/2024) 155906-26443-2024NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.010908/2024-01.
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para uso em ortopedia - artroscopia, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em comodato, a fim de atender às necessidades do hospital universitário do piauí, vinculado à universidade federal do piauí.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Total: R\$ 111.555,00. Data de Assinatura: 23/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.010908/2024-01.
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para uso em ortopedia - artroscopia, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em comodato, a fim de atender às necessidades do hospital universitário do piauí, vinculado à universidade federal do piauí.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Total: R\$ 111.555,00. Data de Assinatura: 23/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.037108/2024-20.
Pregão Nº 90051/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 66.877.184/0001-80 - DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Fornecimento continuado de material hemodinâmica - opme cardiovascular, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025. Valor Total: R\$ 150.400,00. Data de Assinatura: 23/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524033475202454. Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias estacionárias de 12V 150Ah para o nobreak (fonte de energia ininterrupta) dedicado ao equipamento de angiografia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/10/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90071-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 23/10/2024) 155008-26443-2024NE800180

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524035714202320. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GERAIS, ETIQUETAS, RIBBON E TINTA NANQUIM, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 122. Edital: 24/10/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90073-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 23/10/2024) 155008-26443-2024NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 156616 SEI HCPA 23092.013640/2024-89 - CONECTOR PROTETOR PLASTICO COM CONEXÕES LUER MACHO E FEMEA
Contratado: CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT CIRÚRGICOS HOSPIT. LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31 R\$ 16.951,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE510731 de 18/10/2024
Autorização: 21/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 22/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 156634 SEI HCPA 23092.013611/2024-17 - INSUMO PARA LABORATÓRIO - PAPEL FILTRO PARA CITOCENTRIFUGA CYTOSPIN 4 SHANDON
Contratado: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 05.731.550/0001-02 R\$ 5.020,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE510735 de 18/10/2024
Autorização: 21/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 22/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 156565 SEI HCPA 23092.013586/2024-71 - OCTREOTIDA 0,1MG/ML AMPOLA 1ML
Contratado: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 04.007.895/0004-90 R\$ 19.017,6000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE510732 de 18/10/2024
Autorização: 21/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 22/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 156599 SEI HCPA 23092.013627/2024-20 - ALFA-AGALSIDASE 3,5 MG/3,5ML (1 MG/ML) FRA
Contratado: LICIMED - DIST DE MED.CORRELATOS E PROD. MED. E HOSPIT LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60 R\$ 109.901,8800
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE510736 de 18/10/2024
Autorização: 21/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 22/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.
Processo nº 156614 SEI 23092.013610/2024-72 - APARELHO DE BARBEAR COM LAMINA EM AÇO INOX - CABO PLASTICO
Contratado: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45 R\$ 1.125,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE510724 de 18/10/2024
Autorização: 21/10/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras. Ratificação: 22/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Processo nº 156408 SEI HCPA 23092.012525/2024-97 - INSUMOS PARA PROJETO DE PESQUISA - CINTA DESCARTÁVEL PARA TOMO DE IMPEDÂNCIA
Contratado: TIMPEL S.A CNPJ: 06.370.174/0001-22 R\$ 5.937,5000
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
Fonte: 1049A001MS 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025113408600439999 103025118858500439999
Autorização: 18/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 21/10/24 por Prof Brasil Silva Neto,- Diretor-Presidente

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo de Compra nº 156583 SEI HCPA-23092.013493/2024-47, publicado no D.O.U dia 23 de outubro de 2024, seção 3, fl. 100, onde se lê: Autorização: 18/10/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras. Ratificação: 21/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos leia-se: Autorização: 18/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 21/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.

No Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo de Compra nº 156625 SEI HCPA-23092.013665/2024-82, publicado no D.O.U dia 23 de outubro de 2024, seção 3, fl. 100, onde se lê: Autorização: 21/10/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras. Ratificação: 22/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos leia-se: Autorização: 21/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 22/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.

No Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo de Compra nº 156591 SEI HCPA-23092.013525/2024-12, publicado no D.O.U dia 23 de outubro de 2024, seção 3, fl. 100, onde se lê: Autorização: 17/10/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras. Ratificação: 17/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos leia-se: Autorização: 17/10/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos. Ratificação: 17/10/24 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL
EDITAL Nº 17/2024 - RESULTADO FINAL
PRÊMIO CAPES - FUTURAS CIENTISTAS -EDIÇÃO 2024

Processo nº 23038.011094/2023-15
A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, instituída como Fundação Pública pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto Capes aprovado pelo Decreto 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna público o resultado do Edital 17/2024 - Prêmio Capes Futuras Cientistas - Edição 2024, publicado no DOU de 10 de julho de 2024, Seção 3, página 100.

O resultado final do Edital 17/2024 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

DENISE PIRES DE CARVALHO

